



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0010769-76.2023.6.05.8000
ROSÂNGELA SANTANA DOS REIS
INTERESSADO : ESCOLA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E DESEMPENHO DE
SERVIDORES
ASSUNTO : Autoriza a contratação. Lei 14.133/2021

DECISÃO nº 2414652 / 2023 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de proposta de contratação do Curso “Mapeamento de Processos e aplicação da ferramenta Bizagi - Versão Básica”, *in company*, na modalidade presencial, conforme Projeto Básico anexado (doc. n.º 2393322).

2. Lastreado nos Pareceres n.ºs 279 e 297/2023 da ASJUR1 (docs. n.º 2402395 e 2413954), os quais acolho, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (doc. n.º 2396093), **AUTORIZO** a contratação da empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 07.774.090/0001-17, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), com fulcro no art. 74, inciso III, *f*, § 3º, da Lei 14.133/2021.

3. No que se refere ao quantitativo de servidores a serem treinados, importante ressaltar a recomendação registrada no tópico item 3.1.1, do Parecer n.º 297/2023 da ASJUR1, consoante trecho em destaque:

[...], julgamos que este Tribunal deverá aumentar o quantitativo de participantes, atingindo o total constante da proposta da empresa. Tendo em vista que em 2022 foram capacitados servidores de diversos setores deste Órgão (doc. n.º 2114562), parece-nos que a matéria não se restringe ao interesse da SGP.

4. Isso posto, e considerando as novas rotinas adotadas para os processos de contratação direta celebrados à luz da Lei n.º 14.133/2021, conforme MEMORANDO n.º 9/2023/COGELIC (SEI 0019471-45.2022.6.05.8000, doc. n.º 2391608), encaminhem-se os autos, simultaneamente:

- à SOF para emissão de nota de empenho.

- à SGP/COEDE/EFAS:

a) para providências destinadas à ampliação do número de participantes no curso em apreço; e

b) envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.

- à SGA/COGELIC/SEAQUI, para publicação, após a providência indicada no item *b* acima.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 10/07/2023, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2414652** e o código CRC **3CE497B0**.

0010769-76.2023.6.05.8000

2414652v6